

LEI Nº 2337/2011

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Vila Dourada em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas com o nome das Ruas e os CEPs localizados no Loteamento Vila Dourada, em São Lourenço da Mata da seguinte forma:

Av. Luiz Gonzaga dos Santos;
Rua Josefa da Silva Cunha;
Rua Severino Teodoro Rodrigues;
Rua Buíque;
Rua Claudia Mota;
Rua Buenos Aires;
Rua José Joaquim Leonísio;
Rua Brejo da Madre de Deus;
1ª Travessa Brejo da Madre de Deus;
1ª Travessa Luiz Gonzaga dos Santos;
Travessa Bezerros;
Rua Fábio Mota;
Rua Belém de São Francisco;
Rua Flávio Ferreira da Silva;
Travessa Brejão;
Rua Chrispim Coelho Muniz Neto;
Rua Manoel de Moura;
Rua das Flores;
Rua dos Lírios;
Rua das Bromélias;
Rua das Rosas;

4

Rua dos Cravos;

Av. João Clímaco de Miranda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção das placas, bem como sua
aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2011.



ETTORE LABANCA
Prefeito